



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as diretrizes e requisitos para a contratação de empresa para fornecimento de jalecos para os profissionais que trabalham nas escolas da rede municipal de ensino, tanto para os que manipulam alimentos, (merendeiras e auxiliares de cozinha), tanto para os que trabalham na limpeza e serviços gerais, conforme levantamento:

- Jalecos para manipuladores de alimentos (merendeiras e auxiliares de cozinha): 20 unidades, em tecido gabardine, na cor branca, fechamento com botões, comprimento médio, bordado na frente (lado esquerdo, logo da Secretaria de Educação. Tamanhos P ao GG.
- Jalecos para Serviços Gerais: 25 unidades, em tecido dry fit, sem mangas, cor azul marinho, com bolsos frontais, fechamento com zíper, bordado na frente, lado esquerdo p logo da Secretaria de Educação. Tamanhos P ao GG

A tabela de quantidades por tamanho será disponibilizada ao fornecedor pela Secretária de Educação.

2. Justificativa:

O uso de jalecos por profissionais que manipulam alimentos é crucial para garantir a segurança alimentar e a saúde pública. O jaleco atua como uma barreira protetora, evitando a contaminação dos alimentos por microrganismos, sujidades e outras substâncias presentes no ambiente de trabalho ou nas roupas dos manipuladores.

O jaleco impede que microrganismos presentes nas roupas dos manipuladores, como bactérias e vírus, contaminem os alimentos; protege o manipulador de substâncias químicas, poeira, pelos e outros contaminantes que podem estar presentes no ambiente de trabalho, evitando o contato direto com a pele.

O jaleco branco ou de cor clara facilita a identificação de sujidades e manchas, permitindo que o profissional perceba e tome medidas para manter a higiene adequada, além de transmitir uma imagem de profissionalismo e cuidado com a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

higiene, atendendo normas e legislações sanitárias, como forma de garantir a segurança dos alimentos.

Esta contratação será realizada através de dispensa de licitação, fundamento legal art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

3. Do Valor e Pagamento:

O valor a ser pago pela confecção dos jalecos será em média, conforme pesquisas de preços, de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) a unidade para os profissionais manipuladores de alimentos, e R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) para os profissionais de Serviços Gerais (limpeza), que serão pagos em até 30 dias após a entrega dos mesmos e emissão da nota fiscal.

4. Prazo de Entrega.

A Empresa vencedora do certame, tem o prazo de 30 dias para efetuar a entrega dos mesmos na Secretaria de Educação do Município de Tio Hugo.

5. Disposições Gerais

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável e os princípios da administração pública.

Este Termo de referência fará parte integrante do processo celebrado entre o Município de Tio Hugo e a empresa contratada, prevalecendo em caso de qualquer divergência entre suas disposições.

Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2025.


VALDUZE BACK VOLLMER
PREFEITA MUNICIPAL